

## **Terceirizados/as recebem cartilha da CCT 2018/2020**

Os trabalhadores e as trabalhadoras das empresas prestadoras de serviço em eletricidade do Ceará começaram a receber a 9ª Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020. É fundamental que a categoria tenha esse documento sempre a mão para consultá-lo em caso de dúvidas.

A cartilha com a 9ª CCT é resultado de uma longa e difícil negociação. Apesar das tentativas do sindicato patronal de retirar direitos, o Sindeletro, junto com a categoria, conquistou vitórias importantes. O reajuste salarial ficou acima da inflação (2,64%). A primeira proposta das empresas não cobria sequer a inflação, com reajuste de apenas 1,69%. O tíquete alimentação ganhou reajuste de R\$ 1,40, superior a 10%, ficando R\$ 15,00 no ano de 2018 e R\$ 16,00 em 2019. Na primeira proposta, as empresas haviam oferecido um vergonhoso aumento de apenas R\$ 0,22.

A partir de fevereiro de 2018, o Piso Salarial Mínimo da Categoria (PSMC) será de R\$ 980,00; e a partir de 2019, será reajustado para o valor do Salário Mínimo vigente acrescido de R\$ 20,00. Para os salários superiores aos pisos, o reajuste foi de 2,44%, correspondente a 130% do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), uma conquista inédita.

Na negociação, o Sindeletro também assegurou aos trabalhadores terceirizados o direito de terem o acompanhamento de seu sindicato nas homologações das rescisões contratuais. Os patrões, amparados pela Reforma Trabalhista, estavam decididos em retirar este item da convenção. Garantir esta cláusula é de grande importância, pois, sem a assistência do Sindeletro no momento do desligamento da empresa, o trabalhador fica vulnerável à retirada de direitos e pode ser prejudicado.